



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SINOP/MT

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ETIQUETA PATRIMONIAL, para atender as necessidades do Departamento de Administração e Serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 14.880,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia: 20/03/2026 às 08 horas (Horário de Brasília)

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08:00 à 14:00 horas (Horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por item

**PREFERÊNCIA:** ME/EPP



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Sinop, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fulcro na hipótese elencada no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

**DATA DA SESSÃO:** 20/03/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília)

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 08:00 às 14:00 horas (Horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

### 1. DO OBJETO

**1.1. FORNECIMENTO DE ETIQUETA PATRIMONIAL**, para atender as necessidades do Departamento de Administração e Serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO, POLICARBONATO/ACETATO METALIZADO FLEXÍVEL (IDEAL PARA SUPERFÍCIE EM CURVA), COM APROXIMADAMENTE 0,25MM DE ESPESSURA, BRASÃO COLORIDO, CÓDIGO DE BARRAS, CANTOS RETOS, ADESIVADA COM COLA DE GRANDE RESISTÊNCIA E ÓTIMA ADERÊNCIA.	UNIDADE	16.000	R\$ 0,93	R\$ 14.880,00

**1.2.** O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**2.1.** A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação denominado Operador de Dispensa Eletrônica em conformidade com a Portaria nº 52/2024 e da Administradora da Dispensa Eletrônica, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

**2.2.** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

**2.2.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**2.2.2.** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

**2.3.** Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no aviso, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.3.1.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**2.4.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.5.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, ou ainda, representantes distintos substabelecidos pelo mesmo procurador, mesmo que em itens ou lotes distintos.

**2.6.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**2.6.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

**2.6.2.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

- a) Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.7.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **2.8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**2.8.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Aviso de Dispensa por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme preceitua o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.8.2.** O Agente de Contratação responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos e divulgará no Portal de Compras Públicas ou via e-mail, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Agente de Contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Aviso e seus Anexos.

**2.8.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

[licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br), ou ainda, protocolando o documento original no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP: 78.550-210, antiga Câmara Municipal.

**2.8.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.8.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo.

**2.8.5.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Aviso, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

**2.8.6.** O prazo limite para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e de impugnação encerrar-se-á às 23h59min (horário de Brasília/DF).

**2.8.7.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**3.5.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.7.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.8.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

**4.3.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**4.4.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.5.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema,



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**4.6.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerão aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.7.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.8.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado vedado a identificação do fornecedor.

**4.9.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.9.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for classificado em razão de sua proposta, permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.4.1.** Contiver vícios insanáveis;



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**5.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.

**5.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.4.3.1.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**5.4.3.2.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

**5.4.3.3.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**5.4.3.4.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**5.4.4.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.4.5.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance.

**5.5.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam **do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

**6.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**6.3.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**6.4.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.5.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, será emitida NAD - Nota de Empenho/Autorização de despesa entre as partes.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, neste caso a NAD (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair o direito ao fornecimento do objeto, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**7.3.1.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

**7.4.** O prazo de entrega é o que consta no Termo de Referência, sendo considerado a entrega imediata do objeto.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.2.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.3.** Não entregar a documentação exigida para o certame, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**8.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.6.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.8.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**8.2.1.** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**8.2.2.** Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.10.

**8.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.4 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

**8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

**8.6.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.1.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.1.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.1.3.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.1.4.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

**9.11.** Da sessão pública serão divulgadas Ata no sistema eletrônico.

**9.12.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.12.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

**9.12.2.** ANEXO II – Termo de Referência;

**9.12.3.** ANEXO III – Modelo da Proposta de Preços.

**9.12.4.** ANEXO IV – Modelo de Declarações Conjuntas (Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; Modelo de declaração de conhecimento do edital e dos requisitos de habilitação; Modelo de declaração de reserva de cargos e de trabalho não degradante; Modelo de declaração de não parentesco; Modelo de declaração de que não emprega menor de idade;

SINOP/MT, 13 de março de 2026.

**ELIZABETE CILIÃO GUILHERME**  
**Secretário de Municipal de Administração e Modernização**



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

## ANEXO I

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

##### 1.1. HABILITAÇÃO

1.2. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.3. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

1.4. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

1.5. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão.

##### 2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de Microempreendedor individual;

2.2. Ato Constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

2.4. Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA e seus respectivos documentos pessoais;



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**2.5.** Tratando-se de Procurador, apresentar **procuração por instrumento público ou particular**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

### **3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**3.3.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal (incluindo INSS), Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente;

**3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

**3.6.** Declaração não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição \(Anexo VIII\)](#) .

**3.7.** Todas as certidões de regularidade fiscais acima exigidas devem se referir ao domicílio tributário da licitante;

**3.8.** As certidões descritas nos incisos III e IV acima podem ser apresentadas de forma consolidada, se assim for permitido pela legislação do domicílio tributário do licitante, caso em que o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir do licitante a comprovação da respectiva norma e vigência;

**3.9.** As certidões positivas com efeito de negativas produzirão os mesmos efeitos das certidões negativas, nos termos do Código Tributário Nacional.

### **4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de até 30 dias antecedentes à realização do certame.

**4.8.1.** Admite-se a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020, TCU, Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

**4.8.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **4.9. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, NO (Anexo IV):**

**4.9.1.** Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**) acompanhada **da CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

**4.9.2.** A Certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização do certame, sob pena de não aceitabilidade.

**4.9.3.** A Consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

**4.9.4.** Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**4.9.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**4.9.6.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação;



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

**4.9.7.** Em atenção ao art.42 da Lei 123/2006, nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

## **OBSERVAÇÕES**

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no Item 1 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo agente de contratação.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no Item 1 inabilitarão licitante e o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
7. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeita às penalidades legais.
8. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 156, da Lei nº 14.133/21.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

## TERMO DE REFERÊNCIA

SIGILO: ( ) SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (x) SIM ( ) NÃO

### 1. ÁREA DEMANDANTE:

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração e Modernização

Secretária: **Elizabete Cilião Guilherme**

### 2. OBJETO:

2.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ETIQUETA PATRIMONIAL ATENDENDO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

#### 2.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:

Item	Código	Descrição e especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	403301	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO, POLICARBONATO/ACETATO METALIZADO FLEXÍVEL (IDEAL PARA SUPERFÍCIE EM CURVA), COM APROXIMADAMENTE 0,25MM DE ESPESSURA, BRASÃO COLORIDO, CÓDIGO DE BARRAS, CANTOS RETOS, ADESIVADA COM COLA DE GRANDE RESISTÊNCIA E ÓTIMA ADERÊNCIA.	UND.	16.000	R\$ 0,93	R\$ 14.880,00

#### 2.2.1. Especificação do Objeto:



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

As plaquetas deverão conter medidas aproximadas de 15mm x 45mm, cor metálica, com o Brasão colorido em destaque ao lado esquerdo, com código de barras e numeradas de 191868 A 207.867.

### 3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.1.** A gestão eficiente dos bens patrimoniais de uma instituição pública é uma exigência essencial para garantir a transparência, o controle e a responsabilidade administrativa. Os bens patrimoniais, que incluem equipamentos, móveis e outros recursos físicos, representam ativos valiosos que necessitam de monitoramento contínuo desde sua aquisição até sua baixa. Para garantir esse controle, as etiquetas de identificação patrimonial são fundamentais, pois possibilitam a individualização e rastreabilidade de cada bem.

Essas etiquetas desempenham um papel crucial na identificação única de cada item, facilitando o acompanhamento desde a aquisição até a baixa e assegurando a prevenção de perdas, fraudes e furtos. Além disso, tornam o processo de inventário mais ágil e preciso, permitindo que os responsáveis realizem auditorias e conferências de forma eficaz, garantindo que todos os bens estejam em uso, em suas condições adequadas e devidamente localizados. A identificação dos bens também possibilita o planejamento e registro de manutenções preventivas e corretivas, o que prolonga a vida útil dos itens e assegura que estejam sempre operacionais.

Do ponto de vista legal, a utilização de etiquetas patrimoniais atende às exigências normativas que regulam o uso dos bens públicos. O cumprimento dessas normas é essencial para a prestação de contas transparente e responsável sobre a gestão e a movimentação dos bens. Contudo, a quantidade de etiquetas necessárias depende diretamente do volume de aquisição de bens, que varia ao longo do ano de acordo com o planejamento e orçamento das secretarias municipais. Como as aquisições ocorrem de forma descentralizada e imprevisível, é difícil prever com exatidão os períodos de maior ou menor demanda por etiquetas.

Essa variação na demanda cria a necessidade de manter um estoque contínuo de etiquetas prontas para uso imediato, permitindo que o controle patrimonial acompanhe o ritmo de aquisição de novos bens ou a regularização de inventários de patrimônios. Isso é fundamental para garantir que, mesmo com a imprevisibilidade, o departamento de patrimônio esteja sempre preparado para atender às necessidades operacionais e evitar falhas no gerenciamento dos ativos. Diante dessa realidade, a aquisição das etiquetas de identificação patrimonial é imprescindível para garantir o controle contínuo e eficiente dos bens, facilitar o processo de inventário, assegurar o



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

rastreamento desde a aquisição até a baixa, e possibilitar a programação e registro de manutenções. Além disso, essas etiquetas ajudam a atender às exigências legais, que demandam um controle patrimonial rigoroso e transparente. Em resumo, a aquisição de etiquetas é uma medida necessária e estratégica para manter a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão dos bens patrimoniais do município, especialmente considerando as variações na demanda de sua utilização ao longo do exercício anual.

Observamos ainda que a referida aquisição, prevista ao PCA, se enquadra no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133, sendo desta forma uma Contratação Direta - Dispensa Eletronica regulamentada no Decreto 359/2023, sendo observado ainda o Art. 101, inciso III do Decreto 359/2023, quanto a dispensa do Estudo tecnico Preliminar - ETP, bem como, a dispensa do Parecer Juridico pelo Art. 334 inciso X do Decreto 359/2023, além da simplificação quanto a documentação de habilitação, considerando Art. 336 do Decreto 359/2023, sendo necessário apenas a documentação pertinente à constituição da empresa e suas certidões de regularidade fiscal.

### **3.3. Matriz de Risco:**

**3.2.1.** A matriz de risco para este processo licitatório não foi adotada, disposto expressamente no inciso XXVII do art. 6º da **Lei 14.133/2021** como cláusula necessária dos contratos administrativos, quando couber de acordo com o art. 92, inciso IX. Em regra, a adoção de matriz de risco é facultativa, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, não seria adequada, sendo assim obrigatória em obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, sendo aquelas cujo o seu valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), vejamos:

**Art. 22, § 3º** Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

**Art. 6º, Inciso XXII** - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL):**

**4.1.** A solução consiste em fazer com que o poder público mantenha seus compromissos, em atendimento as exigências legais de Controle Patrimonial



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**4.2.** A solução consiste na Aquisição de materiais necessários ao atendimento das demandas do Departamento de Patrimônio.

**4.3.** Analisando as soluções existentes no mercado, será realizada a aquisição pretendido com as características e qualidades exigidas sendo estas economicamente viável.

## **5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme definição do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### **5.2. NATUREZA DO OBJETO:**

O objeto a ser contratado é de natureza comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra. O princípio da licitação significa que as contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

### **5.3. Duração do Contrato:**

Não haverá minuta de Contrato, tampouco, cláusulas contratuais a serem cumpridas, visto que a entrega da aquisição será realizada imediata, através de Nota de Autorização de Despesa (NAD).

### **5.4. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:**

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno Porte e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

### **5.5. Contratação Anterior para o objeto da demanda:**

( ) Houve contratação anterior.

(x) Não houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Aquisição pertinente para o controle patrimonial do Departamento de Administração e Serviços, com previsão no PCA.

### **5.6. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:**

( x ) Não



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

( ) Sim

Legislação aplicável:

**5.8. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:**

( ) Aquisição consolidada para toda estrutura

( x ) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

**5.9. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:**

( x ) Sim

( ) Não

Justificar: Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidades das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, oportunidade em que a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17, parágrafo 2º, portanto, em obediência ao determinado na lei, principalmente quando se trata do dever de atender a preferência, conforme a lei, para esta licitação será adotada a forma eletrônica.

**5.10. Das Condições para Participação de Empresas:**

**5.10.1.** Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

**5.10.2.** Não poderão participar deste processo:

**5.10.2.1.** Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

**5.10.2.2.** Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**5.10.2.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.10.2.4.** Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

**5.10.2.5.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

**5.10.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.10.2.7.** Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

**5.10.2.8.** Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

**5.10.2.9.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

#### **5.11. EVENTUAL NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL:**

(Não se aplica).

#### **5.12. EVENTUAL NECESSIDADE DE REGISTRO E LICENÇAS QUANDO OBRIGATÓRIO POR LEI:**

(Não se aplica).

#### **5.13. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO INSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO:**

(Não se aplica)

#### **5.14. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS**

A lei de licitações deixa claro que o processo licitatório tem entre outros objetivos, também o de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (Inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021). No entanto, no caso da contratação em curso, dada a natureza do serviço pretendido, não há impactos ambientais relevantes.

### **6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:**



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## **6.1. Execução**

**6.1.1.** Fabricação de Etiquetas Patrimoniais de acordo com as especificações do objeto.

**6.1.2.** A empresa deverá elaborar a arte de acordo com manual de identidade visual do Município, no prazo de 5 (cinco) dias uteis após recebimento da Ordem de Fornecimento.

**6.1.3.** Todos os custos deverão ser inclusos no valor do item (elaboração da arte, transporte, e demais se houver).

## **6.2. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES**

**6.2.1.** A entrega do Material será realizada no Departamento de Administração e Serviços, situado à Rua das Pitangueiras, nº 978, Setor Comercial - Sinop/MT, com horário de funcionamento das 07h00 às 13h00.

**6.2.2.** O prazo de entrega do material é de até 15 (Quinze) dias, após a aprovação da arte;

**6.2.1.** A contratante não efetuará o pagamento que não possuam a solicitação da Secretaria e, observando que as notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item; número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito e deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do Portal do Fornecedor, disponível no endereço eletrônico: [https://www.gp.srv.br/portalfornecedor\\_sinop/servlet/home](https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home), conforme Decreto 230/2023 de 06 de setembro de 2023.

**6.2.3.** A contratada não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

**6.2.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou parcialmente, quando em desacordo com as especificações constate neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**6.2.5.** As sanções de que trata este Termo de Referência são aquelas descritas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 360/2023.

## **6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.3.1.** Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

6.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.3.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.4.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

6.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.4.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1.1. Os serviços relacionados neste Termo de Referência serão acompanhados, fiscalizados, atestados e avaliados pelos fiscais designados e pelas áreas diretamente envolvidas com sua execução, conforme previsto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

#### **7.2. FISCAIS DO CONTRATO:**

<b>FISCAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
Peterson Manolo da Silva Sales - Matrícula 15832 - Coordenador IV	Marilene Port - Matrícula 8914 – Chefe de Unidade



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## 8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

**8.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega o, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**8.2.1.** Não produzir os resultados acordados,

**8.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de em até **5 (cinco)** dias a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.7.** O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**8.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**8.9.1.** A data da emissão;

**8.9.2.** O valor a pagar; e

**8.9.3.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação.



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**8.16.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

**8.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**8.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.20.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.22.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**9.1.** A referida licitação trata - se de bens comuns e será realizado de forma eletrônica no critério por menor preço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 6. no Inciso XIII, XLI.

**9.2.** E será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** A modalidade de licitação está regida no Art. 75, Inciso II, e trata-se da modalidade de Dispensa de Licitação.

**9.4.** O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

**9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

**9.6. Habilitação jurídica:**

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br)



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

**9.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**9.6.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

9.6.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

9.6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.6.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

9.6.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

9.6.10. Comprovante de dados bancários

**9.7.** Admite-se a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020, TCU, Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

**9.8.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## **10. CUSTO ESTIMADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA:**

**10.1.** O custo estimado levando em consideração os quantitativos e a mediana obtida através de pesquisa de preços é de R\$ 14.880,00 (Quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SECRETARIA:**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>SECRETARIA</b>
2024. 339030.0000.15000000000	REC. PRÓPRIO-MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO

Sinop, 13 de março de 2026.

**ELIZABETE CILIÃO GUILHERME**

**Secretária Municipal de Administração e Modernização**

**VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE**  
**Assessor Executivo - Matrícula 17.396-1**  
**Responsável pela Elaboração – Portaria nº 1578/2025**



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Logo da empresa)

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome de Fantasia:</b>					
<b>Razão Social:</b>					
<b>CNPJ:</b>			<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>		
<b>Inscrição Estadual:</b>			<b>Inscrição Municipal:</b>		
<b>Endereço:</b>					
<b>Bairro:</b>			<b>Cidade:</b>		
<b>CEP:</b>			<b>E-mail para assinatura digital:</b>		
<b>Telefone:</b>			<b>Fax:</b>		
<b>Banco:</b>			<b>Conta Bancária:</b>		
<b>Nome e n.º da Agência:</b>					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

**Valor total por extenso: (.....)**

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Aviso Dispensa de Licitação, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídas nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

decorrentes de exigência legal.

- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º**  
**123/2006**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/2026**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no aviso, da Dispensa Eletrônica n.º 005/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



Processo nº \_\_\_\_\_

Fl. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins legais o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras e das condições gerais da Dispensa Eletrônica e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como conhece e atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e que todas as declarações são verídicas, assim como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assumindo como firmes e verdadeiras a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas. Declara, ainda, que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

- Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União);
- CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União);
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);
- Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS E DE TRABALHO NÃO DEGRADANTE

(Razão social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins legais que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021, e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, bem como não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no Edital, da Dispensa Eletrônica nº 000/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### Parentes em Linha Reta:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogra/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avó, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

### Parentes em Linha Colateral:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Razão social da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara, ainda, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Município/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa, nome e cargo)